



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0128**

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 1 de 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 208/2018 – GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1069/2018.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	Q T	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	CURITIBA – PR	11/11/2018	12/11/2018	1	EM VIAGEM A CURITIBA – PARANA COM O OBJETIVO DE REPRESENTAR O MUNICIPIO NA 10ª REUNIÃO ORDINARIA DO GRUPO R-20, 2º SEMINARIO PARANAENSE DE LOGISTICA REVERSA, REUNIÃO NO INSTITUTO DAS AGUAS PARA TRATAR SOBRE CONVENIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO E AUDIENCIA N AALEP COM OS TECNICOS DO DEPUTADO ARTAGÃO	"C"	150,00
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	CURITIBA – PR	12/11/2018	14/11/2018	2	EM VIAGEM A CURITIBA – PARANA COM O OBJETIVO DE REPRESENTAR O MUNICIPIO NA 10ª REUNIÃO ORDINARIA DO GRUPO R-20, 2º SEMINARIO PARANAENSE DE LOGISTICA REVERSA, REUNIÃO NO INSTITUTO DAS AGUAS PARA TRATAR SOBRE CONVENIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO E AUDIENCIA N AALEP COM OS TECNICOS DO DEPUTADO ARTAGÃO	"C"	1.000,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0128

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 2 de 18

ROGERIO PEREIRA DA SILVA	CURITIBA - PR	14/11/2018	15/11/2018	1	EM VIAGEM A CURITIBA - PARANA COM O OBJETIVO DE REPRESENTAR O MUNICIPIO NA 10ª REUNIÃO ORDINARIA DO GRUPO R-20, 2º SEMINARIO PARANAENSE DE LOGISTICA REVERSA, REUNIÃO NO INSTITUTO DAS AGUAS PARA TRATAR SOBRE CONVENIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO E AUDIENCIA N AALEP COM OS TECNICOS DO DEPUTADO ARTAGÃO	"C"	150,00
--------------------------	---------------	------------	------------	---	---	-----	--------

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 08 novembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0128**

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 3 de 18

PORTARIA Nº 180/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1069/2017.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANNE CAROLINE DAMACENA	CAMPO MOURÃO	13/11/2018	13/11/2018	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA SOBRE NOVEMBRO AZUL - ALINHAMENTO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS DA SAÚDE DO HOMEM, PATERNIDADE E CUIDADO, GUIA DO PRÉ-NATAL DO PARCEIRO NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 12 de Novembro de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0128

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018

Página 4 de 18

PORTARIA Nº 181/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MARCOS AURÉLIO MARCON	CAMPO MOURÃO	13/11/2018	13/11/2018	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA SOBRE NOVEMBRO AZUL - ALINHAMENTO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS DA SAÚDE DO HOMEM, PATERNIDADE E CUIDADO, GUIA DO PRÉ-NATAL DO PARCEIRO NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 12 de Novembro de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0128**

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 5 de 18

PORTARIA Nº 182/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
PEDRO ANTONIO DE MEDEIROS	CURITIBA-PR	19/11/2018	20/11/2018	1,5	270,00	"C"	TRANSPORTAR PESSOAS E/OU DOCUMENTOS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 12 de Novembro de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0128

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 6 de 18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2018

Convoca Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quarto Centenário – Paraná, para o Biênio 2018/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, de Quarto Centenário, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 548/2017, e, em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, CONVOCA os Representantes Não Governamentais de Organizações da Sociedade Civil, que lutam pela promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, para participarem de Assembleia, onde serão eleitos os representantes para compor o CMDCA – Biênio 2018/2020.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quarto Centenário, biênio 2018/2020, se dará através de Assembleia, que será realizada no dia 19 de Novembro de 2018, às 14 horas nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 565.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º – São candidatos aptos a participarem da Assembleia, os Representantes Não Governamentais de Organizações da Sociedade Civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Quarto Centenário, previamente convocados por meio de convite deste CMDCA.

DAS VAGAS

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o biênio 2018/2020, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, Representantes da Sociedade Civil, que lutam pela promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Quarto - Centenário com direito a 03 (três) vagas.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0128

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 7 de 18

§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente, somando 06(seis) vagas.

Art. 4º – Considerando que o município de Quarto Centenário é de pequeno porte, onde não existem entidades, a eleição se dará com a Pastoral da Criança; Associações de Pais Mestres e Funcionários (APMFs) - Estadual e Municipal e Associação de Apoiadores do Projeto Cidadão do Futuro.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 5º – A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pelo CMDCA.

Parágrafo Único: Cabe ao CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação de Assembleia da Eleição ao Ministério Público e Representantes da Sociedade Civil habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 6º – A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todo o procedimento da Assembleia de Eleição.

Art. 7º – A Assembleia de Eleição terá início no dia de 19 de Novembro, às 14 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, com a presença do Presidente do CMDCA e técnicos da secretaria, que darão início a eleição.

Art. 8º – As entidades e os representantes da Sociedade Civil, farão a eleição em fórum próprio e apresentarão a Secretaria Executiva dos Conselhos, os nomes e a representação dos membros que farão parte do biênio 2018/2020.

§1º – Após a posse dos membros do CMDCA, biênio 2018/2020, será realizado reunião para eleição da Nova Diretoria – Presidente e Vice-presidente, observando a alternância entre os mandatos.

DA POSSE

Art. 9º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será regulamentada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0128

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 8 de 18

Art. 11 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções.

Quarto Centenário, 12 de Novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0128

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 9 de 18

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 128/2018
- b) Licitação Nº : 98/2018
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 12/11/2018
- e) Objeto Homologado : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - PALESTRA

08.244.0004.2.102. - MANTER E EQUIPAR COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS
08.244.0004.2.102. - MANTER E EQUIPAR COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS

Fornecedor: CINTIA MARA JONER
CNPJ/CPF: 19.243.728/0001-72

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SHOW: A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TERÁ COMO TEMA CENTRAL: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS. COM SEGUINTE EIXOS TEMÁTICOS: EIXO I GARANTIA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E DE INCLUSÃO SOCIAL; EIXO II: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; EIXO III: ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; EIXO IV: PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; EIXO V: ESPAÇOS DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES. DURAÇÃO: 2 A 3 HORAS.		SERV.	1,00	2.800,0000	2.800,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 2.800,00

QUARTO CENTENÁRIO, 12 de novembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0128

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 10 de 18

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2018-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº.01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Drº Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CINTIA MARA JONER, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 19.243.728/0001-72, estabelecida à Rua Sagrado Coração De Jesus, 700, SALA 01, Centro, Município de Campo Ere, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA – PALESTRA**, conforme as condições estabelecidas no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2018** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2018

VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência para o fornecimento do objeto será até **31/12/2018**, a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.011.08.244.0004.2.102.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.011.08.244.0004.2.102.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Novembro de 2018.



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0128**

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 11 de 18

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 100/2018**, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2018	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 130/2018	
Contratada: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ/MF: 27.926.778/0001-82
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, CONFORME CRITÉRIOS DE TRABALHO DA PORTARIA 2.488 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E DESCRIÇÃO DO EDITAL.	
Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)	
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2018	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 12 de novembro de 2018

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0128

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 12 de 18

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 101/2018**, nos termos do Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2018	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 131/2018	
Contratada: AVECAM COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	CNPJ/MF: 05.332.988/0001-00
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS - REVISÃO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 - 18.000 KM OU 6(SEIS) MESES..	
Valor: R\$ 1.129,37 (um mil, cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)	
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2018	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 12 de novembro de 2018

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0128

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 13 de 18



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.190.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017), de acordo com os autos do protocolo nº 1848/2018-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a execução/vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses.

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1 – O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, Cláusula Quinta e seu Parágrafo Segundo, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1,00	SERV.	CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEICULO JEEP COMPASS LONGITUDE 2.0 4X4 DIESEL, 16V AUT. 2017/2017, PELO PERÍODO DE 12/09/2017 A 14/02/2018	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2	1,00	SERV.	CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH2165619, PELO PERÍODO DE 12/09/2017 A 12/09/2018	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
TOTAL					R\$ 4.900,00

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H.	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS
CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEICULO JEEP COMPASS LONGITUDE 2.0 4X4 DIESEL, 16V AUT. 2017/2017, PELO PERÍODO DE 12/09/2017 A 14/02/2018	110%	19.599,23	200.000,00	300.000,00	60.000,00	20.000,00	SIM KM ILIMITADO TAXI ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES
CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEICULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH2165619, PELO PERÍODO DE 12/09/2017 A 12/09/2018	110%	14.751,03	200.000,00	300.000,00	60.000,00	20.000,00	SIM KM ILIMITADO TAXI ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES

Parágrafo Primeiro – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1,00	SERV.	CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEICULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH2165619, PELO PERÍODO DE 12/09/2018 a 12/11/2018	R\$ 184,79	R\$ 184,79
TOTAL					R\$ 184,79

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H.	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS
CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEICULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH2165619, 12/09/2018 a 11/01/2019	110%	14.751,03	200.000,00	300.000,00	60.000,00	20.000,00	SIM KM ILIMITADO TAXI ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0128

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 14 de 18



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) - O presente Contrato terá vigência até 11/01/2019, a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O item 01 da Cláusula Primeira terá o prazo de execução pelo período de 12/09/2017 A 14/02/2018.

Parágrafo Segundo: O item 02, Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, terá o prazo de execução até 11/01/2019."

CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. 110/2017-PMQC.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de Novembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0128

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 15 de 18



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1848/2018-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:
1.1.1. Prorrogar a **execução/vigência do contrato** de prestação de serviços anteriormente firmado por mais **02 (dois) meses**.
2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
3.1 – O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira e Cláusula Quinta, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1,00	SERV	STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
2	1,00	SERV.	JEEP / COMPAS LONGITUDE D ANO 2017 A DIESEL 170 CV, PLACA BGG 3297 chassi 988675126hkh16190	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
TOTAL					R\$ 4.020,00

LOTE 01												
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO									
			VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H.	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	PERÍODO DE VIGÊNCIA
1	1	Serv.	STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT	100%	R\$ 6.353,64	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	SIM RETROV ISORES, FARÓIS E LANTER NAS	15/02/2018 à 12/09/2018
2	1	Serv	JEEP / COMPAS LONGITUDE D ANO 2017 A DIESEL 170 CV, PLACA BGG 3297 chassi 988675126hkh16190	100%	R\$ 16.018,65	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	SIM RETROV ISORES, FARÓIS E LANTER NAS	15/02/2018 à 12/09/2018

Parágrafo Primeiro – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1,00	SERV	STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT	R\$ 366,00	R\$ 366,00
2	1,00	SERV.	JEEP / COMPAS LONGITUDE D ANO 2017 A DIESEL 170 CV, PLACA BGG 3297 chassi 988675126hkh16190	R\$ 840,00	R\$ 840,00
3	1,00	SERV.	VEICULO GOL TL MCV MARCA /MODELO VW 1.0	R\$ 196,24	R\$ 196,24
TOTAL					R\$ 1.402,24

LOTE 01												
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO									



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0128

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 16 de 18



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

			VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H.	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	PERÍODO DE VIGÊNCIA
1	1	Serv.	STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT	100%	R\$ 6.353,64	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	SIM RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS	12/09/2018 à 11/01/2019
2	1	Serv	JEEP COMPAS / LONGITUDE D ANO 2017 A DIESEL 170 CV. PLACA BBG 3297 chassi 988675126hkh1 6190	100%	R\$ 16.018,85	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	SIM RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS	12/09/2018 à 11/01/2019

ÍTEM	QTDE.	UNID	VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA NORMAL	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H.	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	PERÍODO DE VIGÊNCIA
3	01	Serv.	VEICULO GOL TL MCV MARCA /MODELO VW 1.0	100%	FRANQUIA NORMAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	COMPLETOS FARÓIS LANTERNAS RETROVISORES	12/09/2018 à 11/01/2019

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) - O presente Contrato terá vigência até 11/01/2019, a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas convenionadas no contrato nº. 023/2018-PMQC.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de Novembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0128

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 17 de 18



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2016-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO 082/2016-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1848/2018-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:
- 1.1.1. Prorrogar a **execução / vigência do contrato** de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses.
- 2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- 3.1 – O § único da cláusula sexta, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato terá vigência até **11/01/2019**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.”

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

- 2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de Novembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0128

Quarto Centenário Segunda-Feira, 12/11/2018
Página 18 de 18

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda